

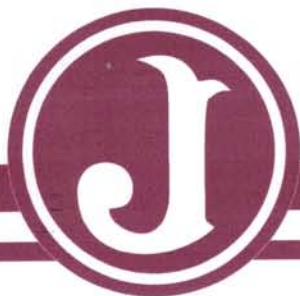
São Paulo, 03 de Novembro de 2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2014**

ITAMAR COLOMBINI CAPANO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no cumprimento de suas atribuições, **CONVOCA** os digníssimos Conselheiros e Conselheiras em condições de participação nos termos do Estatuto, para compareceram à **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Conselho, que será realizada às **18:30h** do dia **18 de novembro de 2014**, em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos, ou em segunda e última convocação às **19:00h** então com qualquer número de Conselheiros, nas dependências do **Salão Grená** (antigo Bingo), localizado na sede social e administrativa do Clube, na Rua Comendador Roberto Ugolini, 152, Parque da Mooca, Capital, a fim de deliberar sobre seguinte **ORDEM DO DIA**:

Processo de Impedimento – Artigo nº 94 do Estatuto

- 1) – Deliberar por maioria simples dos presentes sobre o encaminhamento do pedido de impedimento do Presidente do CAJ – infração ao artigo 93 inciso III – não aprovação das contas do exercício de 2012, cujo parecer da Comissão de Sindicância foi APROVADO em reunião de 25/09/2014;
- 2) – Havendo aprovação, será dada a palavra ao Coordenador da Comissão de Sindicância, que disporá de 30 (trinta) minutos para sustentar o parecer da Comissão, em seguida, o mesmo tempo será dado ao processado ou a seu representante legal para sustentação oral de sua defesa;
- 3) – Após as manifestações, o plenário do Conselho Deliberativo, em escrutínio secreto por cédula oficial depositado na urna, votará o pedido de impedimento do Presidente, com a aprovação da maioria absoluta dos



Clube Atlético Juventus

conselheiros presentes à reunião (artigo 152 – considera-se maioria absoluta a quantidade igual ou superior a 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes);

- 4) Caso o impedimento seja aprovado pelo Plenário do Conselho Deliberativo, seguir-se-á o rito do referido Artigo nº 94 nesta mesma reunião.

ITAMAR COLOMBINI CAPANO
Presidente do Conselho Deliberativo
do CAJ